



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei Nº 1190/2025 - Ementa: Regulamenta o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

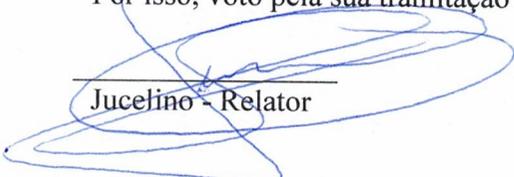
I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei regulamentada a concessão de diárias, nos termos dos artigos 60 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapira. As diárias serão concedidas ao servidor que, a serviço do Município, se afastar em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, visando liquidar custas com alimentação, pousada e locomoção.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.



Jucelino - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1190/2025, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo se reveste de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Jucelino da Conceição Alcântara

Secretário: Jucineide Ap.^a de Brito da Silva 

Membro: Alcides Masquietto